

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 246 | Página 1

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

### PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### = DECRETO Nº 4.807, DE 30 MAIO DE 2018 =

*“Dispõe sobre a concessão das aposentadorias dos servidores José Roberto Xavier Marques, Maria Aparecida Pimenta de Lima Ferreira e Neide Maria Sabatino Cândido e dá outras providências”.*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

#### D E C R E T A:

ART. 1º. Nos termos do ato de concessão nº 009/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, conceder a partir de 01/06/2018 aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora MARIA APARECIDA PIMENTA DE LIMA FERREIRA, portadora do RG nº 13.770.872-5 SSP/SP e do CPF nº 083.477.988-93, ocupante do cargo de Cozinheira, referência base 20 e referência atual 41, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.070,31 (um mil e setenta reais e trinta e um centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

ART. 2º. Nos termos do ato de concessão nº 010/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, conceder a partir de 01/06/2018 aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor JOSÉ ROBERTO XAVIER MARQUES, portador do RG nº 17.066.085 SSP/SP e do CPF nº 981.816.968-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, referência base 16 e referência atual 34, com proventos de início que correspondem a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), lotado no Setor de Serviços Urbanos desta municipalidade.

ART. 3º. Nos termos do ato de concessão nº 011/2018 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo –

IPREMO, conceder a partir de 01/06/2018 aposentadoria voluntária integral, à servidora NEIDE MARIA SABATINO CÂNDIDO, portadora do RG nº 16.648.672 SSP/SP e do CPF nº 050.933.908-52, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, referência base 16 e referência atual 44, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.436,88 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar desta municipalidade.

ART. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
30 MAIO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

#### = DECRETO Nº 4.808, DE 06 JUNHO DE 2018 =

*“Decreta situação de emergência em virtude do déficit de servidores municipais para operacionalização dos serviços prestados na área de saúde pública.”*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a determinação proferida nos termos do processo judicial nº 1000439-12.2018.8.26.0374, tendo suspenso todas as designações de servidores para cargos de natureza efetiva;

Considerando a necessidade de prazo razoável para reorganização orgânica do contingente de pessoal disponível em relação às áreas descobertas pela suspensão das designações;

Considerando por fim o tempo necessário para a conclusão de processo de contratação de empresa

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO  
WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 246 | Página 2

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

para realização de concurso público para provimento de cargos necessários à manutenção dos serviços públicos ora desprovidos;

### DECRETA:

ART. 1º - Em virtude do déficit de servidores municipais para operacionalização dos serviços prestados na área de saúde pública ocasionados pela determinação proferida nos termos do processo judicial nº 1000439-12.2018.8.26.0374, tendo suspenso todas as designações de servidores para cargos de natureza efetiva e visando a manutenção da prestação dos serviços de natureza essenciais à sociedade morro-agudense, decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na cidade de Morro Agudo, nos termos do inciso III do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

ART. 2º - A Administração Pública Municipal buscará recursos e meios legais alternativos para solucionar ou amenizar os graves problemas causados pelo déficit de servidores municipais, realizando, se necessário, contratações de caráter urgente, emergencial, temporário, conforme previstas na Lei Municipal nº 2.230 e 2.427 e na Lei Federal nº 8.745, e demais dispões legais pertinentes.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
06 JUNHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### = DECRETO Nº 4.809, DE 06 JUNHO DE 2018 =

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 114.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências".*

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.091, de 26 de dezembro de 2017 (LOA - Lei Orçamentária Anual), fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 114.000,00, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 163) R\$ 38.000,00

RECURSO: 1008- CONVÊNIO VINCULADO ENS. FUNDAMENTAL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Tansf. E Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 - Ensino Fundamental - União

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 179) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 - Educação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 180) R\$ 26.000,00

RECURSO: 1009 - CONVÊNIO VINCULADO ENS. INFANTIL - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Trasf. E Conv. Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 210 - Educação Infantil

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 114.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (ficha 162) R\$ 64.000,00

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO

FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 200 - Educação

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0010.2.024 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 183) R\$ 50.000,00

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 246 | Página 3

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

RECURSO: 1007 - CONVÊNIO VINCULADOS EDUCAÇÃO - UNIÃO  
FONTE DE RECURSO: 05 - Transf. e Convênios Federais - vinculados  
TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 114.000,00

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,  
06 JUNHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### Despacho de Ratificação de Dispensa de Licitação:

**Dispensa de Licitação nº 007/2018**

**Processo Administrativo nº 056/2018**

Justificativa de dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso X, do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8666/93. Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto a locação de um imóvel urbano, construído de tijolos, cobertas com telhas, caracterizado na seguinte maneira: Uma casa de morada, situada na cidade de Morro Agudo/SP, com frente para a Rua Capitão Francisco José Garcia, nº 284, de propriedade de Maria Aparecida Garcia, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. nº 6.994.526 SSP/SP e do CPF. nº 245.726.058-23, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 620 – Parque D. Pedro, na cidade de Morro Agudo/SP, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 952, livro nº 2 – Registro Geral – Ficha 02, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, da Comarca de Morro Agudo/SP, para sediar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e do Adolescente no Município de Morro Agudo e outros projetos afins. Condições de Pagamento: mensal.

Vigência: 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com reajuste anual, através do índice apurado no período pelo IPCA/IBGE. Valor: R\$2.245,60 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Nos termos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, estabelece que o Município poderá contratar através de dispensa de licitação, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento da finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicione a sua escolha. Razão da Escolha: Conforme relatado no memorando do Senhor Prefeito, o local é condizente com as necessidades do município, pois é ponto estratégico para desenvolver a atividade pretendida. Justificativa do preço: O valor está dentro do padrão comercial, conforme análise prévia. Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do contrato, e demais providências nos termos da legislação vigente. Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 06/06/2018. Vinícius Cruz de Castro - Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/18

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 002/18, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano II | Edição nº 246 | Página 4

Quinta-feira, 07 de junho de 2018

Departamento de Comunicação

cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br);

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto

de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

| Classif. | Nome                               | RG        | CPF         |
|----------|------------------------------------|-----------|-------------|
| 3        | AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO | 497670811 | 41917306814 |

Observação: A presente convocação decorre da desistência da candidata ITATIARA HIPOLITO DA SILVEIRA SOARES (2º lugar em COORDENADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO) - conforme documento protocolizado sob o nº 1.667/18.

Justificativa e vinculação: As contratações ora pretendidas destinar-se-ão para formação de equipe para operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes "Lar de Acolhimento O Bom Samaritano", ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art. 2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Morro Agudo/SP, 06 de junho de 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal